



PLC 78/2018 - CESSÃO ONEROSA

Descrição: Altera a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, para permitir à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) a transferência parcial a terceiros de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.

Local: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Senado Federal)

Situação: Matéria com a relatoria - relator Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Posição da CNM: A FAVOR, COM RESTRICOES

Justificativa:

O projeto voltou para a CCJ, uma vez que deixou de tramitar em regime de urgência dado o término da sessão legislativa.

A luta do movimento municipalista no Senado Federal é pela manutenção do regime de partilha e aprovação dos critérios de distribuição.

Destaca-se que o total cedido e pago pela Petrobras na cessão onerosa foi de 5 bilhões de barris. No entanto, na área inicialmente estabelecida para a cessão onerosa, existe hoje a previsão de uma reserva de até mais 15 bilhões de barris excedentes.

Apesar da Câmara dos Deputados ter aprovado projeto que estabelece o regime de partilha para licitação desses barris excedentes, os critérios de distribuição deste regime estão suspensos pelo Supremo Tribunal Federal. A produção sob a partilha realizada hoje no campo de Mero não tem os royalties distribuídos devido à suspensão.

Diante desse cenário, a CNM articulou a apresentação de três emendas, encaminhadas pelo senador Wellington Fagundes (PR-MT). As emendas 10, 11 e 12 trazem alterações fundamentais aos Municípios no que se refere à partilha dos recursos.

Emenda 10: Estabelece a distribuição de 30% do bônus de assinatura, sendo 15% FPM e 15% FPE.

Emenda 11: Estabelece uma versão simplificada dos critérios da Lei 12.734/2012, mantendo, no entanto, os mesmos percentuais pactuados. Considerando a previsão de que existem 15 bilhões de barris excedentes na cessão onerosa, esta produção vai gerar R\$ 608, 2 bilhões de royalties sob o regime de partilha, com base nos preços de referência de outubro de 2018. Pelos critérios propostos vai gerar para os municípios Fundo de Participação dos Municípios (FPM) R\$ 149 bilhões ao longo da exploração.

Emenda 12: Impede que os valores pagos de royalties e bônus de assinatura sejam descontados do IR, evitando prejuízos ao FPM.

Na nova legislatura é importante aprovar novo pedido de urgência, bem como aprovar as modificações acima. Os Prefeitos e Governadores estiveram em tratativas com o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para garantir um retorno célere do Projeto à Câmara.

A aprovação das regras de distribuição da partilha tem impacto imediato para os Municípios e Estados, uma vez que viabiliza a repartição da produção dos campos já licitados sob este regime, bem como das novas rodadas previstas para este ano.

Saiba mais:

Texto original

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7756495&ts=1553284519563&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133943>